

EDITAL N° 08/2021- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 25/03/2021 a 23/04/2021, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Tutores a Distância do curso de Pós-Graduação em Literatura e Ensino**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 35.859, de 29 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.880, de 15 de junho de 2020, no Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.921, de 01 de julho de 2020, no Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 47, de 04 de agosto de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 49, de 03 de setembro de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 55, de 09 de novembro de 2020, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19; na Resolução 1244/2017 - CEPE/UEMA, na Resolução 1321/2018 – CEPE/UEMA, na Resolução nº 1048/2021 – CONSUN/UEMA; na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e no Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência

organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutor a Distância para o curso de Pós-Graduação em Literatura e Ensino, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor a Distância, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor a Distância do Curso de Pós-Graduação em Literatura e Ensino e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor a Distância do curso de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para preenchimento imediato para Tutor a Distância do Curso de Pós-Graduação em Literatura e Ensino.

2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação de Licenciatura em Letras e/ou Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Ser portador de diploma de Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) na área de Letras e/ou Educação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.3.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

4.1.4 Residir em município pertencente ao Estado do Maranhão;

- 4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 4.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função de Tutor a Distância;
- 4.1.7 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da tutoria;
- 4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 25 de março de 2021 às 23h59min do dia 23 de abril de 2021, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão **indeferidas**.
- 5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência

de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação de Licenciatura em Letras e/ou Pedagogia e Certificado de Pós Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) na área de Letras e/ou Educação, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.3;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência de município pertencente ao Estado do Maranhão.

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I);

7.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até o triplo do número de vagas, obedecendo-se aos critérios de desempate do item 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista.

7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios

específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Tutor, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.2.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Crítérios Observados	Pont.
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de tutoria	00 a 25

7.4.3 A Entrevista será realizada de forma remota, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 minutos;

7.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.5 As informações com a plataforma utilizada, data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

7.4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuída pelos entrevistadores;

7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.4.8 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

7.4.8.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

7.4.8.2 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação como Tutor;

7.4.8.3 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações

das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

7.4.8.4 Obter pontuação inferior a 70 (setenta) na etapa de Entrevista;

7.4.8.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

7.4.9 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;

7.4.10 O Resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>.

7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09, observados os critérios de desempate do item 7.6.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

7.6.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior na Análise de Títulos e Documentos;

7.6.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 09 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (disponibilizado no Sistema de Seletivos), por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

- 8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será indeferido.
- 8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	25/03/2021
Período de Inscrições	25/03/2021 a 23/04/2021
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	30/04/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	03 e 04/05/2021
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	05/05/2021
Entrevista	06 e 07/05/2021
Resultado Preliminar da Entrevista	10/05/2021
Interposição de recursos sobre a Entrevista	11 e 12/05/2021
Resultado Definitivo da Entrevista	13/05/2021
Resultado Final da Seleção	13/05/2021

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 10.2Os Tutores a Distância selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

- 10.30 pagamento das bolsas ao Tutor a Distância ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.40 Tutor a Distância será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.50 valor mensal da bolsa para Tutor a Distância é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.
- 10.6 As bolsas pagas ao Tutor a Distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 São consideradas atribuições do Tutor a Distância:
- 11.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - 11.1.2 Auxiliar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
 - 11.1.3 Estabelecer comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de tutoria, o professor da disciplina e o estudante;
 - 11.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;
 - 11.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;
 - 11.1.6 Participar de reuniões periódicas com seus pares e Coordenação de Tutoria;
 - 11.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
 - 11.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, viabilizando a discussão e a resolução de possíveis problemas;
 - 11.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24horas;

- 11.1.10 Cumprir 20 horas semanais, das quais 10 horas serão destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA - Moodle e 10 horas semanais destinadas a estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria);
- 11.1.11 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
- 11.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico de cada estudante na disciplina em andamento, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
- 11.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
- 11.1.14 Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.
- 11.2 O desempenho do Tutor a Distância será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de Tutor a Distância não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES A DISTÂNCIA

- 12.10 Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:
 - 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
 - 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;
 - 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
 - 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e a não houver renovação;
 - 12.1.5 For identificado indisciplinado do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
 - 12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
 - 12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
 - 12.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do

curso com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor a Distância quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, convocando o candidato subsequente, observando a ordem decrescente de classificação do resultado final.
- 13.4 O Tutor a Distância responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor a Distância, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida que houver surgimento de vagas.
- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de email enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 25 de março de 2021.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	**03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	**04 pontos por semestre letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	**03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	**04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	**03 pontos por curso	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 40h)	**02 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	**03 pontos por trabalho	09 pontos
	Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	**02 pontos por certificado	04 pontos
Pontuação máxima = 94 pontos			

** Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.